SANTA CASA
Misericórdia de Lisboa

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

OUTUBRO 2026

APROVAÇÃO: DM N.º 2749/2026, DE 5 DE NOVEMBRO

Índice

I – ENQUADRAMENTO 3
II – OBJETO 3
III – AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO (PPR) DA SCML 4
IV – DIVULGAÇÃO 5
V – MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS 6
VI – NOTA FINAL 12

I – ENQUADRAMENTO

Nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) aprovou, em 2024, o seu Programa de Cumprimento Normativo (PCN), reforçando o compromisso institucional com a promoção da integridade, da transparência e da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), enquanto instrumento integrante do PCN, constitui um elemento fundamental do sistema de controlo interno da SCML, permitindo a identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos associados à atividade desenvolvida pela Instituição.

A publicação do presente relatório dá cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, constituindo-se como o terceiro relatório de avaliação intercalar da execução do PPR.

O documento apresenta o ponto de situação da implementação das medidas preventivas previstas, bem como a evolução do respetivo grau de execução, contribuindo para o acompanhamento contínuo da eficácia do sistema de prevenção da corrupção adotado pela SCML.

O presente relatório compreende o período de novembro de 2025 a outubro de 2026.

II – OBJETO

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente relatório procede à avaliação intercalar do grau de execução das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), relativamente às situações de risco que, no cenário inicial de risco inerente ou potencial, foram classificadas com o nível de criticidade mais elevado.

No âmbito da metodologia adotada para a elaboração do PPR da SCML, a classificação atribuída corresponde ao risco inerente ou potencial inicialmente identificado, isto é, considerado antes da plena ponderação das medidas de prevenção, controlo e mitigação previstas ou entretanto implementadas.

Importa salientar que o PPR da SCML não identifica qualquer situação de risco com classificação de "Alarmante". A categoria "Muito Preocupante", utilizada nas matrizes de monitorização, constitui uma classificação histórica e metodológica do risco inerente ou potencial, não representando, por si só, o nível de risco atualmente verificado.

O presente relatório incide, sobretudo, sobre o estado de execução das medidas preventivas e de controlo previstas para estas situações, permitindo acompanhar a evolução e respetivo tratamento e distinguir entre medidas implementadas, medidas de execução contínua e medidas em curso.

A análise efetuada não evidencia situações que justifiquem especial preocupação adicional face à classificação inicialmente atribuída, mantendo-se o acompanhamento regular das situações identificadas e a monitorização contínua das respetivas medidas de controlo.

III – AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO (PPR) DA SCML

Nota metodológica

As situações objeto da presente avaliação correspondem a riscos inicialmente classificados no PPR com um nível de criticidade "Muito Preocupante", atendendo ao respetivo risco inerente ou potencial. A presente avaliação intercalar não procede a uma nova classificação formal do risco residual; aprecia o grau de execução das medidas preventivas e de controlo e o estado da respetiva mitigação. Assim, a classificação inicial deve ser lida conjuntamente com o estado de implementação das medidas, considerando-se, consoante o caso, o risco inicialmente elevado com medidas implementadas, em processo de mitigação ou sujeito a acompanhamento reforçado.

A avaliação efetuada evidencia diferentes graus de implementação das medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos inicialmente classificados no PPR com o nível de criticidade "Muito preocupante".

A informação recolhida evidencia diferentes níveis de execução: medidas totalmente implementadas, medidas de implementação contínua, medidas parcialmente implementadas ou ainda não implementadas, designadamente quando a respetiva concretização depende de desenvolvimentos de natureza tecnológica, procedimental ou organizacional. Não foram identificadas circunstâncias que determinem, nesta fase, o agravamento da avaliação inicial, devendo, contudo, ser mantido o acompanhamento específico das medidas não concluídas, dos prazos revistos e dos próximos marcos de execução.

IV – DIVULGAÇÃO

Nos termos do n.º 6 do artigo 6º do RGPC, a divulgação do presente relatório aos trabalhadores será feita através da intranet da SCML e da página institucional da internet.

V – MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Legenda de leitura:

A coluna "Nível de Risco" reproduz a classificação do risco inerente/potencial aprovada no PPR, estabelecida antes da plena ponderação das medidas de prevenção, controlo e mitigação previstas ou entretanto implementadas.

Área de atividade	**Contratação Pública**

Risco		Nível de risco			Plano de Ação				Monitorização	
Atividades	**Descrição do Risco**	**Probabilidade de Ocorrência**	**Impacto previsível**	**Nível de risco**	**Medidas Propostas**	**Ação**	**Sub-ação**	**Prazo de execução[1]**	**Status**	**Informação Outubro 2026**
Gestão e Monitorização do contrato	Perda e/ou acesso indevido de informação e quebra de sigilo.	4	4	Muito preocupante	**MCP6**: Garantir a existência de uma ferramenta transversal de suporte a todas as fases do processo aquisitivo e subsequente gestão dos contratos, que possibilite o envio de alertas nos prazos contratuais mais relevantes, nomeadamente renovações e necessidade de desencadeamento de novos procedimentos.	Planeamento	2. Planeamento e gestão de contratos, incluindo base de dados para registo.	30/06/2027	Parcialmente implementada	Encontra-se em desenvolvimento o Sistema de Gestão Integrada de Compras e Contratos (SGICC), tendo-se verificado progressos desde o último ponto de situação, em particular na vertente do processo aquisitivo. Nesse âmbito, encontra-se já generalizada a utilização dos módulos de Registo de Necessidades e de Contratação Excluída e Ajustes Simplificados, embora continuem a ser introduzidas melhorias evolutivas pela DISTI. Atendendo à complexidade e abrangência do projeto SGICC, que envolve múltiplas vertentes funcionais, tecnológicas e organizacionais, continuam a decorrer trabalhos de desenvolvimento e evolução da solução. Não obstante os progressos entretanto alcançados, os desenvolvimentos ainda necessários justificam a revisão do calendário inicialmente previsto, apontando o cronograma mais recente para a conclusão da componente aquisitiva para meados do ano de 2027.
					MCP17: Limitar o acesso de colaboradores à base de dados àqueles que efetivamente necessitam da informação para o exercício das suas funções.	Procedimentos de Controlo Interno	2. Instrução de controlo de acesso e confidencialidade de processos administrativos.	Medida de implementação contínua	Totalmente implementada	Medida de implementação contínua, no âmbito do Sistema de Gestão da Segurança e Informação.

Risco		Nível de risco			Plano de Ação				Monitorização	
Atividades	**Descrição do Risco**	**Probabilidade de Ocorrência**	**Impacto previsível**	**Nível de risco**	**Medidas Propostas**	**Ação**	**Sub-ação**	**Prazo de execução[1]**	**Status**	**Informação Outubro 2026**
Gestão e Monitorização do contrato	Deficiente controlo de execução do contrato.	3	4	Muito preocupante	**MCP14**: Definição de normas e procedimentos a divulgar pelos serviços relativamente à gestão de contratos, incluindo a disponibilização em forma gráfica de fluxos de tramitação processual, para uma melhor interpretação dos serviços (atualizar o Manual de Procedimentos de Gestão de Contratos).	Reengenharia de Procedimentos	1.1 Definição e aprovação de procedimentos administrativos de contratação pública. 1.2. Verificação de implementação de procedimentos de contratação pública.	30/06/2027	Parcialmente implementada	Prossegue o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Compras e Contratos (SGICC), registando-se progressos na componente aquisitiva, com a generalização da utilização dos módulos de Registo de Necessidades e de Contratação Excluída e Ajustes Simplificados. Não obstante os avanços alcançados, a complexidade do projeto e os desenvolvimentos ainda em curso determinaram a revisão do cronograma e o adiamento da data prevista de conclusão do mesmo para o decorrer do próximo ano.
Gestão e Monitorização do contrato Gestão e Monitorização do contrato	Deficiente controlo de execução do contrato. Deficiente controlo de execução do contrato.	3	4	Muito preocupante	**MCP25**: Incluir a matéria de Contratação Pública (procedimento aquisitivo e gestão de contratos) no Plano de Auditoria Interna, de forma regular.	Procedimentos de Controlo Interno	3.2 Verificação de implementação de procedimentos de contratação pública	Medida de implementação contínua. No limite de 3 em 3 anos.	Totalmente implementada	Medida de implementação contínua.
		3	4	Muito preocupante	**MCP26**: Criação e implementação de um modelo standard de relatório de acompanhamento da execução do contrato e de relatório de avaliação final do contrato a utilizador por todos os serviços, bem como definir a periodicidade mínima para a realização dos mesmos.	Procedimentos de Avaliação	1. Definição e aprovação de procedimentos de avaliação de fornecedores	30/06/2027	Não implementada	Prossegue o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Compras e Contratos (SGICC), registando-se progressos na componente aquisitiva, com a generalização da utilização dos módulos de Registo de Necessidades e de Contratação Excluída e Ajustes Simplificados. Não obstante os avanços alcançados, a complexidade do projeto e os desenvolvimentos ainda em curso determinaram a revisão do cronograma e o adiamento da data prevista de conclusão do mesmo para o decorrer do próximo ano. <u>A classificação da medida como "Não implementada" decorre de não se encontrar ainda concluído o modelo standard previsto para a sua operacionalização. Contudo, o acompanhamento da execução dos contratos e a respetiva avaliação final são já realizados, ainda que sem recurso ao referido modelo</u>.
Gestão e Monitorização do contrato	Falha na qualidade dos bens e/ou serviços relativamente ao contratado, e ocultação de alterações de materiais ou especificidades técnicas durante a execução do contrato.	3	4	Muito preocupante	**MCP24**: Realizar a inspeção ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços. Caso sejam detetadas irregularidades, deverá ser elaborado um registo de inconformidades, a ser divulgado na avaliação de fornecedores.	Procedimentos de Controlo Interno	3.2 Verificação de implementação de procedimentos de contratação pública.	30/06/2027	Parcialmente implementada	Prossegue o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Compras e Contratos (SGICC), registando-se progressos na componente aquisitiva, com a generalização da utilização dos módulos de Registo de Necessidades e de Contratação Excluída e Ajustes Simplificados. Não obstante os avanços alcançados, a complexidade do projeto e os desenvolvimentos ainda em curso determinaram a revisão do cronograma e o adiamento da data prevista de conclusão do mesmo para o decorrer do próximo ano.
		3	4	Muito preocupante	**MCP27**: Definição de modelos standard de ficha de avaliação de fornecedores, bem como assegurar a obrigatoriedade	Procedimentos de Avaliação	1. Definição e aprovação de procedimentos de	30/06/2027	Não implementada	Prossegue o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Compras e Contratos (SGICC), registando-se progressos na componente aquisitiva, com a generalização da

Risco		Nível de risco			Plano de Ação				Monitorização	
Atividades	**Descrição do Risco**	**Probabilidade de Ocorrência**	**Impacto previsível**	**Nível de risco**	**Medidas Propostas**	**Ação**	**Sub-ação**	**Prazo de execução[1]**	**Status**	**Informação Outubro 2026**
					da sua utilização de forma regular durante a execução do contrato de forma inequívoca por parte de todos os serviços.		avaliação de fornecedores			utilização dos módulos de Registo de Necessidades e de Contratação Excluída e Ajustes Simplificados. Não obstante os avanços alcançados, a complexidade do projeto e os desenvolvimentos ainda em curso determinaram a revisão do cronograma e o adiamento da data prevista de conclusão do mesmo para o decorrer do próximo ano. A classificação da medida como "Não implementada" decorre de não se encontrar ainda concluído o modelo standard previsto para a sua operacionalização. Sem prejuízo, a avaliação de fornecedores é atualmente assegurada através dos mecanismos existentes, até à conclusão e adoção do referido modelo.
Gestão e Monitorização do contrato	Não aplicação e/ou perdão de penalidades por incumprimento ou cumprimento deficiente dos termos previstos no contrato.	3	4	Muito preocupante	**MCP25**: Incluir a matéria de Contratação Pública (procedimento aquisitivo e gestão de contratos) no Plano de Auditoria Interna, de forma regular.	Procedimentos de Controlo Interno	3.2 Verificação de implementação de procedimentos de contratação pública.	Medida de implementação contínua. No limite de 3 em 3 anos.	Totalmente implementada	Medida de implementação contínua.
		3	4	Muito preocupante	**MCP21:** Garantir que as cláusulas contratuais definidas são redigidas de forma clara e rigorosa, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões.	Procedimentos de Controlo Interno	3.2 Verificação de implementação de procedimentos de contratação pública.	Medida de implementação contínua	Totalmente implementada	Medida de implementação contínua.
Gestão e Monitorização do contrato	Possibilidade de existir conluio entre os intervenientes no processo.	2	5	Muito preocupante	**MCP8**: Desenvolvimento de ações de formação no âmbito dos códigos de ética e de conduta existentes.	Planeamento	4. Plano anual de formação	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	Totalmente implementada	1. A revisão do Código de Ética e Conduta encontra-se concluída - Versão 7.4, aprovada pela DM n.º 2581/2025, de 9 e 10 de outubro. 2. Encontra-se em fase de construção o curso específico sobre o Código de Ética e Conduta, a disponibilizar em formato e-learning. 3. Prevê-se que o respetivo processo de criação e disponibilização na plataforma UNU, a efetuar em articulação com a DIP/UDT/FORMAÇÃO, esteja concluído a 30/11/2026.
Gestão e Monitorização do contrato Gestão e Monitorização do contrato	Não aplicação de medidas de investigação de situações indiciadoras de corrupção ou infrações conexas ou não aplicação de medidas disciplinares em	2	5	Muito preocupante	**MCP9**: Garantir a divulgação das normas internas relativamente à aceitação de gratificações por parte dos fornecedores, através do desenvolvimento de ações de formação dos códigos de conduta existentes.	Planeamento	4. Plano anual de formação	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	Ações de 2025 concluídas	1. A revisão do Código de Ética e Conduta encontra-se concluída - Versão 7.4, aprovada pela DM n.º 2581/2025, de 9 e 10 de outubro. 2. Encontra-se em fase de construção o curso específico sobre o Código de Ética e Conduta, a disponibilizar em formato e-learning. 3. Prevê-se que o respetivo processo de criação e disponibilização na plataforma UNU, a efetuar em articulação com a DIP/UDT/FORMAÇÃO, esteja concluído a 30/11/2026.

Risco		Nível de risco			Plano de Ação				Monitorização	
Atividades	**Descrição do Risco**	**Probabilidade de Ocorrência**	**Impacto previsível**	**Nível de risco**	**Medidas Propostas**	**Ação**	**Sub-ação**	**Prazo de execução[1]**	**Status**	**Informação Outubro 2026**
	situações de comprovada corrupção ou infrações conexas de colaboradores e/ou de titulares dos cargos de administração.	2	5	Muito preocupante	**MCP10**: Realização de ações de formação contínua das políticas e dos procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, nomeadamente em matéria de contratação pública.	Planeamento	4. Plano anual de formação	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	Ações de 2025 concluídas	1. A revisão do Código de Ética e Conduta encontra-se concluída - Versão 7.4, aprovada pela DM n.º 2581/2025, de 9 e 10 de outubro. 2. Encontra-se em fase de construção o curso específico sobre o Código de Ética e Conduta, a disponibilizar em formato e-learning. 3. Prevê-se que o respetivo processo de criação e disponibilização na plataforma UNU, a efetuar em articulação com a DIP/UDT/FORMAÇÃO, esteja concluído a 30/11/2026.

Área de atividade	Gestão Financeira

Risco		Nível de risco			Plano de Ação				Monitorização	
Atividades	**Descrição do Risco**	**Probabilidade de Ocorrência**	**Impacto previsível**	**Nível de risco**	**Medidas Propostas**	**Ação**	**Sub-ação**	**Prazo de execução[1]**	**Status**	**Informação Outubro 2026**
DIF	Não aplicação de medidas de investigação de situações indiciadoras de corrupção ou infrações conexas ou não aplicação de medidas disciplinares em situações de comprovada corrupção ou infrações conexas de colaboradores e/ou de titulares dos cargos de administração.	2	5	Muito preocupante	**MGF41**: Realização de ações de formação continua das políticas e dos procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, nomeadamente em matéria de gestão financeira.	Divulgação/Publicitação de informação	4.2 Plano anual de formação	Medida de implementação contínua	Ações de 2025 concluídas	Medida totalmente implementada e de caracter continuo estando previsto para o 4.º trimestre de 2026, a disponibilização de um curso obrigatório em formato e-learning sobre o Código de Ética e Conduta. O curso de Prevenção da Corrupção e Proteção de Denunciantes de Infrações mantém-se obrigatório para novos trabalhadores, estando igualmente prevista a sua realização em formato presencial, para os restantes que, por constrangimentos associados à função desempenhada, ainda não o frequentaram.

Área de atividade	Direção de Pessoas

Risco		Nível de risco			Plano de Ação				Monitorização	
Atividades	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto previsível	Nível de risco	Medidas Propostas	Ação	Sub-ação	Prazo de execução[1]	Status	Informação Outubro 2026
DIP	Quebra de imparcialidade e isenção de critérios de seleção no processo de seleção dos formadores internos.	4	4	Muito preocupante	**MRH2**: Definição de um processo de seleção para formadores internos, bem como a fixação dos limites máximos de horas de formação a ministrar por cada formador interno.	Planeamento	1. Planeamento em gestão de recursos humanos, incluindo base de dados para registo	31/03/2027	Parcialmente implementada	O plano está a ser executado em conformidade com os prazos definidos, assente numa implementação gradual, coerente e estrategicamente alinhada com as orientações aprovadas em 2025. Concebido para o biénio 2025-2027, o plano prevê uma execução faseada, mantendo-se a data de conclusão integral prevista para março de 2027.
DIP	Ausência de avaliação de desempenho dos colaboradores.	3	4	Muito preocupante	**MRH33:** Atualização/revisão do atual sistema de gestão e avaliação do desempenho.	Procedimentos de Controlo Interno	3.2 Definição e aprovação de procedimentos de controlo interno de gestão de recursos humanos	31/12/2026	Parcialmente implementada	Em curso o desenvolvimento de um novo modelo de gestão e avaliação do desempenho. Sem prejuízo, a gestão e avaliação de desempenho é atualmente assegurada através dos mecanismos existentes, até à conclusão e adoção do referido sistema.
DIP	Não aplicação de medidas de investigação de situações indiciadoras de corrupção ou infrações conexas ou não aplicação de medidas disciplinares em situações de comprovada corrupção ou infrações conexas de colaboradores e/ou de titulares dos cargos de administração.	2	5	Muito preocupante	**MRH49**: Realização de ações de formação continua das políticas e dos procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, nomeadamente em matéria de gestão de recursos humanos.	Divulgação/Publicitação de informação	4.3 Plano anual de formação	Medida de implementação contínua	Ações de 2025 concluídas	Medida totalmente implementada e de caráter contínuo, sendo regularmente promovidas ações de formação em matéria de prevenção da corrupção e proteção de denunciantes de infrações, bem como de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

VI – NOTA FINAL

O PPR da SCML é objeto de avaliações periódicas através da recolha de informação junto dos responsáveis das várias áreas envolvidas, a quem cabe garantir a aplicação contínua de medidas preventivas de controlo e/ou a implementação das medidas corretivas que tenham sido identificadas.

A presente avaliação intercalar evidencia diferentes graus de execução das medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos que, no cenário inicial de risco inerente ou potencial, foram classificados no PPR com nível de criticidade «Muito Preocupante».

A informação recolhida demonstra a implementação ou o desenvolvimento das medidas de prevenção e controlo previstas, não tendo sido identificadas, no período em análise, circunstâncias que determinem o agravamento da avaliação inicial.

Sem prejuízo desta conclusão, será mantido o acompanhamento das medidas ainda não concluídas, em especial das que se encontram dependentes de desenvolvimentos tecnológicos, procedimentais ou organizacionais, bem como dos respetivos prazos de execução.

O PPR continuará a ser objeto de monitorização periódica, através da recolha e atualização da informação junto das áreas responsáveis, de modo a assegurar o acompanhamento da execução das medidas previstas e a identificação de eventuais necessidades de revisão ou reforço dos mecanismos de prevenção e controlo.
